

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.898/2025.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº237/2025 - Data: de 16
de dezembro de 2025.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar acordo judicial nos termos em que especifica e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar o parcelamento da dívida proveniente de ação judicial nos autos do processo nº 0003454-81.2022.8.16.0038, com a empresa N. A. QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.634.131/0001-17, representando o valor de R\$ 133.615,13, atualizado até o mês de setembro/2025 do corrente ano.

Art. 2º O parcelamento será realizado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento todo dia 05 de cada mês, sendo a primeira parcela devida no mês subsequente à assinatura do termo de acordo.

Art. 3º O valor das parcelas será corrigido pela Taxa Selic, conforme as disposições legais pertinentes, desde a data do desembolso até a quitação integral da dívida.

Art. 4º A empresa N. A. QUÍMICA LTDA deverá cumprir as condições estabelecidas para o parcelamento, sob pena de rescisão do acordo, vencimento antecipado do débito e execução integral do montante devido, com a incidência de cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre a integralidade da dívida.

Art. 5º O inadimplemento de qualquer das parcelas no prazo estipulado implicará na aplicação das penalidades previstas no presente acordo judicial, tais como: multa (vide cláusula penal) e a exigibilidade do saldo devedor em sua integralidade (vencimento antecipado da dívida).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por Luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.12.16 14:39:30 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**